

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 14.05.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

Portaria GM/MS nº 2226 de 08.09.2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implementação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Portaria GM/MS nº 340 de 04.05.2013, que define o componente da construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, quando da habilitação da proposta;

Portaria GM/MS nº 1345 de 05.07.2013 que altera as Portarias nº 339 e 340 GM/MS na redação dos artigos 18 e 30;

Portaria de Habilitação GM/MS nº 1061 de 24.05.2016 que divulga a habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente construção, ampliação e reforma e UBS fluvial;

A documentação enviada pelo município de Marilândia, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SMS Nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Arquitetônico, Termo de Recebimento Definitivo e Parecer de Vistoria de Construção;

Parecer Técnico favorável, emitido pelas Referências Técnicas da APS/EACS/ESF da SRSC após visita técnica realizada ao município.

Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Atestado de Conclusão de Obra referente Construção da UBS Patrão Mor, proposta 14945.6500001/14-003 e recebimento da 3ª Parcela, equivalente a 25% do total aprovado, no município de Marilândia.

Art. 2º - Encaminhar à CIB-SUS-ES para homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de maio de 2019.



ROBERTO CARLOS PARELLI
Coordenador da CIR Central

PARECER TÉCNICO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL

Ao Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Central.

ASSUNTO: Aprovação do Atestado de Conclusão de Obra referente à Construção da Unidade Básica de Saúde de Patrão Mor, proposta nº 14945.6500001/14-003 e recebimento da 3ª (terceira) parcela (equivalente a 25% do valor total aprovado), do município de Marilândia.

CONSIDERANDO:

Portaria GM/MS nº 2226 de 08.09.2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implementação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Portaria GM/MS nº 340 de 04.05.2013, que define o componente da construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, quando da habilitação da proposta;

Portaria GM/MS nº 1345 de 05.07.2013 que altera as Portarias nº 339 e 340 GM/MS na redação dos artigos 18 e 30;

Portaria de Habilitação GM/MS nº 1061 de 24.05.2016 que divulga a habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente construção, ampliação e reforma e UBS Fluvial;

A documentação enviada pelo município, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SMS/Nº 216/2019 do Município de Marilândia; Projeto Arquitetônico; Termo de Recebimento Definitivo; Parecer de Vistoria de Construção;

Parecer Técnico favorável, emitido pelas referências técnicas da APS/EACS/ESF da Regional de Saúde após visita técnica realizada ao município;

PARECER TÉCNICO:

A Câmara Técnica da CIR, reunida no dia 07/05/2019, mediante documentação apresentada, toma ciência do Atestado de Conclusão de Obra referente à Construção da UBS de Patrão MOR, proposta número 14945.6500001/14-003 e encaminha para apreciação e tomada de ciência da CIR Central.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls.:	
Ass.:	

Marilândia, 03 de abril de 2019

OF/SEMUSA/Nº 216/2019

Ao Coordenador da CIR Central

ASSUNTO: Ciência do Atestado de conclusão de obra

Prezado Senhor,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226 de 08 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implementação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 340 de 04 de maio de 2013, que redefine do componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345 de 05 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS e 340/GM/MS, na redação dos artigos 18 e 30 das Portarias acima citadas.

Considerando a Portaria de Habilitação GM/MS nº 1.061, de 24 de maio de 2016, que divulga a habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componentes Construção, Ampliação e Reforma e UBS Fluvial.

Encaminho a V. S^a. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que atesta a conclusão da obra, referente Construção da Unidade Básica de Saúde de Patrão-Mór, Proposta nº 14945.6500001/14-003, valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para que seja incluído como ponto de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica da CIR – Região Central.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Partelli
Secretário Municipal de Saúde


Gisliani Mara Rodrigues Colombo
Assistente Administrativo
Nº Funcional: 2.65149-563Q/SESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Tel: (27) 3724-2959 - Fax: (27) 3724-2982 - CNPJ: 27.744.176/0001-04
e-mail: conveniosmarilandia@yahoo.com.br/convenios@marilandia.es.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº 4047/2016.

Contrato: Nº. 001/2016.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PATRÃO-MOR.

Contratada: MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

Certificamos para devido fins, que a Construção da Unidade Básica de Saúde de Patrão-Mor, localizada na Rua Projetada, s/nº, Comunidade de Patrão Mor, neste Município de Marilândia está de acordo com o Contrato nº. 001/2016, firmado pela Municipalidade junto à empresa **MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 04.616.548/0001-11, sendo neste ato, recebida definitivamente pela Administração.

O recebimento definitivo não exonera o Contratado da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, por 05 (cinco) anos, nos termos do art. 648 do Código Civil, nem das faltas ético-profissionais, conforme dispõe o § 2º, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93, ou danos causados a terceiros.

Marilândia/ES, 14 de Março de 2019.

Roberto Carlos Partelli

Secretário Municipal de Saúde

Enio Emanuel Alves dos Santos

Engenheiro Civil

CREA/ES 024.206/D

Vinícius Luiz Modenesi

Eng. Civil / Eng. Químico

CREA/ES 023.917/D

RECEBIDO EM:

18/03/2019

Secretaria Executiva da CIR Central - Em 10/04/2019.

Encaminhamos a solicitação do Secretário Municipal de Saúde de Marilândia, através do Of/SEMUSA/Nº 216/2019, para ciência e providências da Referência Técnica desta APS/SRSC.



GISLANI MARA RODRIGUES COLOMBO
Secretária Executiva da CIR Central

À
APS/SRSC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência Regional de Saúde de Central
Atenção Primária à Saúde

PARECER DE VISTORIA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I – PORTARIA Nº 340, DE 4 DE MARÇO DE 2013 (REQUALIFICA UBS)

Município: Marilândia. **Unidade de Saúde:** Unidade Básica de Saúde Patrão Mor. **Proposta nº:** 14945.6500001/14-003. **Data da visita:** 22/04/2019.

AMBIENTE	ÁREA UNITÁRIA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	ÁREA TOTAL MÍNIMA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
Recepção	9m ²	1	9m ²	
Sala de espera - pode ser conjunta com a recepção, desde que a soma dos ambientes atinja a área total mínima de 24m ²	15m ²	1	15m ²	Em consonância com o projeto, área aproximada de 34m ² , existência de bebedouro, cadeiras, bancada para recepção fixa e de livre acesso ao público.
Consultório com sanitário em anexo	9m ² com dimensão mínima de 2,5m (cada um)	2	18m ²	Existência de 02 consultórios com banheiro adaptado para cadeirante, sendo um médico e outro de enfermagem. Ambos climatizados e já equipados com mesa, cadeiras, macas, foco.
Consultório Odontológico	12 m ²	1	12m ²	Com capacidade para abrigar duas equipes de saúde bucal. Encontrase instalado equipamento para atendimento de uma equipe. Climatizado.
Sala de procedimentos	9m ² com dimensão mínima de 2,5m	1	9m ²	Prevista e construída conforme projeto inserido no SISMOB.
Sala exclusiva de vacinas	9m ² com dimensão mínima de 2,5m	1	9m ²	Construída a sala destinada a vacinas. Porém no município a mesma encontra-se centralizada por questões logísticas e operacionais. A equipe da Unidade aplica vacinas apenas nas campanhas. A sala será destinada para puericultura (pesagem) e acolhimento.
Sala de curativos	9m ² com dimensão mínima de 2,5m	1	9m ²	Sala climatizada e equipada.
Sala de reuniões	20m ²	1	20m ²	Possui uma sala maior para reuniões com a comunidade (miniauditório) e uma sala menor destinada aos ACS.
Copa/cozinha	4,5m ² com dimensão mínima de 1,5	1	4,5m ²	Adequada e equipada, conforme projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência Regional de Saúde de Central
Atenção Primária à Saúde

Área de depósito de materiais de limpeza	3m2 com dimensão mínima de 1,5	1	3m2	Existente e adequado.
Sanitário para o público, adaptado para deficientes físicos	3,2m2 com dimensão mínima de 1,7m	1	3,2m2	A unidade possui dois banheiros adaptados para cadeirante, um feminino e outro masculino, localizados na recepção, devidamente sinalizados.
Banheiro para funcionários	4m2	1	4m2	Possui dois banheiros destinados aos funcionários, um masculino e outro feminino, atendendo ao preconizado pela portaria.
Sala de utilidades/apoio à esterilização (caso o projeto não preveja uma Central de Materiais e Esterilização)	4m2	1	4m2	Possui sala de esterilização com pisos e paredes laváveis.
Depósito de lixo	4m2	1	4m2	Conta com três espaços, um ao lado do outro, com acesso individualizado para lixo: reciclável, contaminado e comum.
Abrigo de resíduos sólidos (expurgo)	4m2 e dimensão mínima de 2m	1	4m2	Possui expurgo anexo a sala de esterilização com janela para passagem dos materiais.

Área total mínima dos ambientes	127,7 m2	De acordo com a portaria.
Área total mínima com 20% para circulação (área mínima a ser construída)	153,24 m2	De acordo com a portaria.

OBSERVAÇÕES:

A Unidade conta ainda com os seguintes ambientes:

- Sala para estocagem/dispensação de medicamentos com área aproximada de 14m², onde será instalada a farmácia.
- Sala de administração e gerência.
- Sala de inalação coletiva (nebulização).
- Circulação ampla e arejada interligando os ambientes.
- Área externa coberta para abrigar ambulância com entrada lateral e acesso a consultório médico em caso de urgência, visto que a comunidade está localizada à 17km da sede do município.
- Consultório para atendimento de outros profissionais ligados ao Nasf-Ab.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência Regional de Saúde de Central
Atenção Primária à Saúde

CONCLUSÃO:

Considerando o Ofício SEMUSA nº 2016/2019 que dá ciência a CIR Central sobre a conclusão da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde de Patrão Mor, do município de Marilândia, proposta nº 14945.65000001/14-003;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226 de 08 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implementação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS nº 340 de 04 de maio de 2013, que definia o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, quando da habilitação da proposta;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345 de 05 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS e 340/GM/MS, na redação dos artigos 18 e 30;

Considerando a Portaria de Habilitação GM/MS nº 1.061, de 24 de maio de 2016, que divulga a habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente Construção, Ampliação e Reforma e UBS Fluvial;

E após visita a Unidade de Saúde de Patrão-Mor, constatou-se que a obra foi construída conforme projeto arquitetônico apresentado e anexado junto às demais documentações necessárias no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB). Tendo em vista o exposto, decidimos pelo parecer FAVORÁVEL AO RECEBIMENTO DA TERCEIRA PARCELA, EQUIVALENTE A 25% DO VALOR TOTAL APROVADO e encaminhamos cópia deste parecer à Secretaria de Saúde de Marilândia para conhecimento.

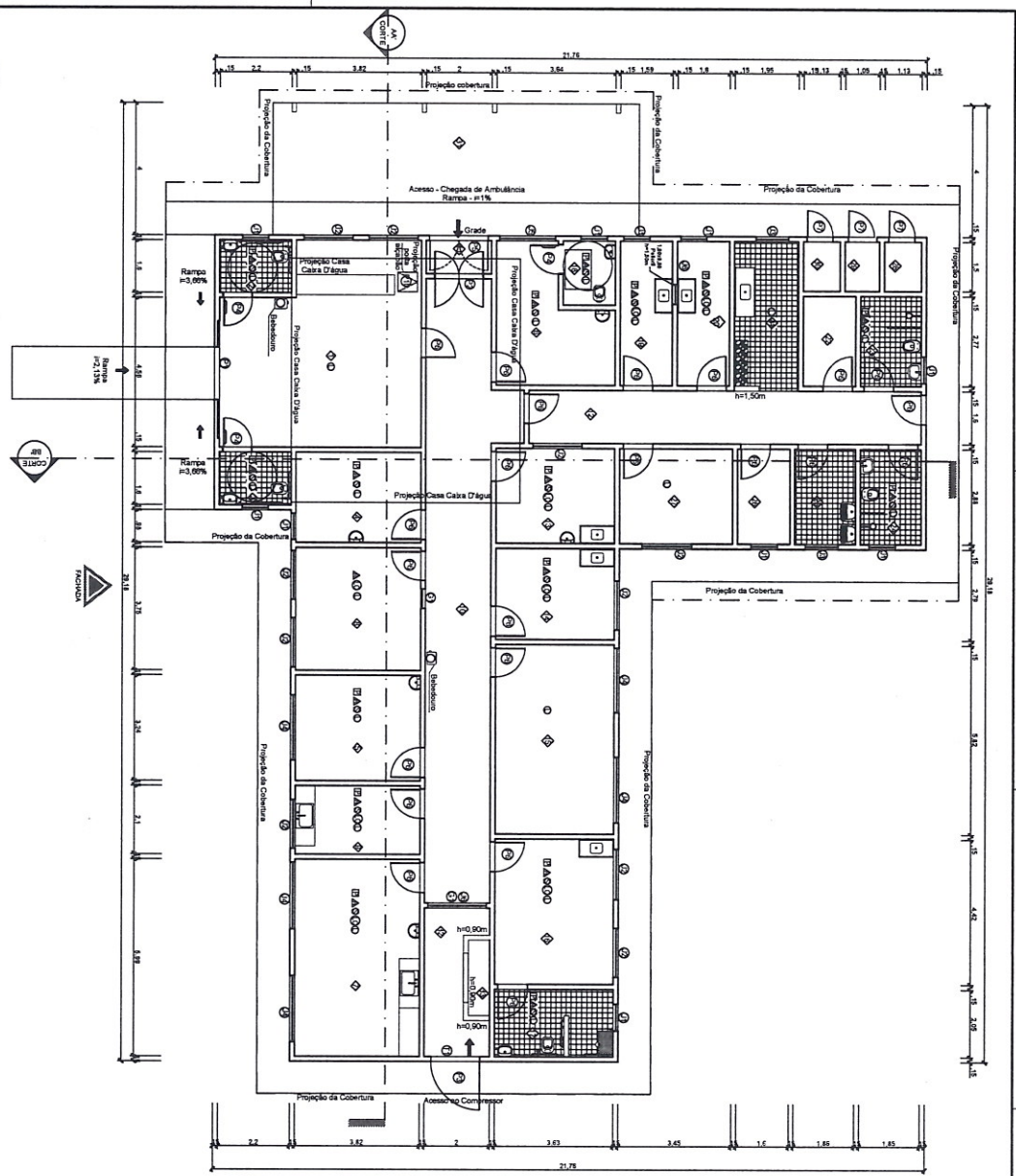
RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA E PARECER:

Eliete T. Melotti da Rocha
COORDENAÇÃO DA APS REGIONAL
EACS/ESF/APS – SRSC
Nº Funcional: 2759756

Anny Cristinny Miranda S. Cecato
ENFERMEIRA/APS/SRSC
Nº funcional: 2620197

Colatina, 29 de abril de 2018.

5 PLANTA BAIXA - PAV. TERREO



QUANTO DE ABERTURAS			
PAREDES			
QUANTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
2	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
3	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
4	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
5	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
6	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
7	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
8	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
9	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
10	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
11	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
12	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
13	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
14	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
15	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
16	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
17	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
18	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
19	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
20	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
21	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
22	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
23	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
24	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
25	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
26	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
27	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
28	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
29	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
30	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
31	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
32	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
33	1,00 x 2,10 m	PORTA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02

QUANTO DE ABERTURAS			
JANELAS			
QUANTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
2	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
3	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
4	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
5	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
6	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
7	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
8	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
9	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
10	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
11	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
12	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
13	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
14	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
15	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
16	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
17	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
18	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
19	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
20	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
21	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
22	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
23	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
24	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
25	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
26	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
27	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
28	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
29	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
30	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
31	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
32	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02
33	1,00 x 2,10 m	JANELA ALUMINIO, TRANSPARENTE	02

QUANTO DE ABERTURAS	
VANTANAS	
QUANTO	QTD
1	02
2	02
3	02
4	02
5	02
6	02
7	02
8	02
9	02
10	02
11	02
12	02
13	02
14	02
15	02
16	02
17	02
18	02
19	02
20	02
21	02
22	02
23	02
24	02
25	02
26	02
27	02
28	02
29	02
30	02
31	02
32	02
33	02

QUANTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	RECEPCÃO	3,00m ²	01
2	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
3	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
4	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
5	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
6	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
7	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
8	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
9	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
10	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
11	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
12	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
13	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
14	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
15	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
16	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
17	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
18	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
19	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
20	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
21	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
22	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
23	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
24	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
25	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
26	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
27	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
28	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
29	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
30	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
31	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
32	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01
33	SALA DE REUNIÃO	3,00m ²	01

PROJETO ARQUITETÓNICO - PLAN. BAIXA - PAV. TERREO

04 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÓNICO

CONDOMÍNIO DE FAMILIARES

CONDOMÍNIO DE FAMILIARES - ZONA RURAL - MARIANÓPOLIS

UNIDADE DE SAÚDE DE MARILINDA

PROJETO ARQUITETÓNICO - PLAN. BAIXA - PAV. TERREO



CIR REGIÃO CENTRAL <cirregiaocentral@gmail.com>

PAUTA dia 10 abril

2 mensagens

Secretaria de Saúde <semusa@marilandia.es.gov.br>
Para: cirregiaocentral@gmail.com

4 de abril de 2019 13:49

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Luiz Catelan nº 100 - Centro
Marilândia-ES
CEP: 29.725-000
CNPJ: 14.945.650/0001-14
(27) 3724-2952

POR GENTILEZA, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

**OF 216 a CIR termo conclusão da obra UBS Patrao Mor.docx**
69K**CIR REGIÃO CENTRAL** <cirregiaocentral@gmail.com>

5 de abril de 2019 10:17

Para: Anny Cristinny Miranda dos Santos Cecato <annycecato.aps@gmail.com>, srsc.aps@saude.es.gov.br

Bom dia!

Encaminho solicitação de ponto de pauta para a próxima reunião de CT.

Favor analisar ofício encaminhado.

No aguardo de deliberação da Referência Técnica, considerando tempo hábil para prosseguimento.

Obrigada.**Atenciosamente,**

Gislani Mara Rodrigues Colombo
Secretária Executiva CIR Região Central
SESA/SRSC-Assistente Administrativo - Nº Funcional 2703149

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**OF 216 a CIR termo conclusão da obra UBS Patrao Mor.docx**
69K

CT e CIR
MAIO
(ver susposta APS)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fls.:	
Ass.:	

Marilândia, 03 de abril de 2019

OF/SEMUSA/Nº 216/2019

Ao Coordenador da CIR Central

ASSUNTO: Ciência do Atestado de conclusão de obra

Prezado Senhor,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226 de 08 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implementação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 340 de 04 de maio de 2013, que redefine do componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345 de 05 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS e 340/GM/MS, na redação dos artigos 18 e 30 das Portarias acima citadas.

Considerando a Portaria de Habilitação GM/MS nº 1.061, de 24 de maio de 2016, que divulga a habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componentes Construção, Ampliação e Reforma e UBS Fluvial.

Encaminhado a V. S^a. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que atesta a conclusão da obra, referente Construção da Unidade Básica de Saúde de Patrão-Mór, Proposta nº 14945.6500001/14-003, valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para que seja incluído como ponto de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica da CIR – Região Central.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Partelli
Secretário Municipal de Saúde

Rua Luiz Catelan nº 100 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES.
Tel/Fax: (27) 3724-2952 - CNPJ 14.945.650/0001-14
E-mail: semusa@marilandia.es.gov.br



CIR REGIÃO CENTRAL <cirregiaocentral@gmail.com>

PAUTA dia 10 abril

Anny Cristinny Miranda dos Santos Cecato <annycecato.aps@gmail.com>

5 de abril de 2019 14:02

Para: CIR REGIÃO CENTRAL <cirregiaocentral@gmail.com>

Cc: srsc.aps@saude.es.gov.br

Boa tarde!

Informo que foi feito contato com a referência da Câmara técnica do município (Cristina) e informado sobre a impossibilidade de realização de visita técnica para emissão de parecer em tempo hábil devido a agenda existente. Agendado visita técnica para o dia 15/04 (segunda-feira) e após devidas providências, será solicitado ponto de pauta na CIR.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Anny Cristinny Miranda Cecato

Enfermeira - Trabalhadora do SUS

Atenção Primária à Saúde

Superintendência Regional de Saúde Central

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Mestre em Saúde Coletiva

Telefone: 3717-2513/ 3717-2542